



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-199, de 23 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-4348/2002 (CRO-SP-6050/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Periodontia, promovido pela Faculdade de Odontologia do Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, coordenado pelo professor Max Reichhardt.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 01.02.2002 a 20.12.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 23 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

A large, faint, stylized logo of the letters 'cfo' in a cursive font, centered on the page. The logo is light gray and has a soft, ethereal appearance.